MUNICÍPIO APROVADO unicef 260

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**CONTRATO N°__/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL H DA SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.**

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 18.809.382/0001-64, com sede à Rua Santa Rita, nº 2260, Bairro Canto da Várzea, CEP 64600-144, na cidade de Picos-PI, representada por Rômulo Ivo Araújo Luz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.055.614 SSP/PI, CPF Nº 044.872.923-79, residente e domiciliado à Rua Manoel Batista de Sousa, nº 1000, Bairro Ipueiras, CEP 64604-180, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.05.22 16:32:14 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
261

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 10.301.6228.2045 ELEMENTO: 33.90.32 FONTE: 600 - FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.05.22 16:32:36 -03'00'

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.05.22 16:32:52 -03'00'

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.05.22 16:33:09 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 17 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

**CONTRATANTE**

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.05.22 16:33:35 -03'00'

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Francisco de Assis dos Pe Carvalho - 006.389.603-80

2ª Emanoel Luiz da Silva 02940242 3-99

Prefeitura Municipal do Simões-PI
Fls. 265
Visto CPL



## Id:0E28980ED0ED00AF

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 960,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

## Id:09FEC7A5B84F00B2

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA INES TECLA DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.508.949/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R$ 163.913,27. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

## Id:09FEC7A5B84F00CA

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 030/2023** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS. VALOR: R$ 4.350,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 17 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

## Id:1518F368A49EFE6B

**ESTADO DO PIAUÍ**
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, buffet, Refeições self-service por kg e quentinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR PREVISTO R$ 699.318,00, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07.06.2023 as 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI – Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 24 de maio de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

## Id:01AB26D38712FF94

**ESTADO DO PIAUÍ**
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
CNPJ: 06.772.859/0001-03
*EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO*

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

| | |
|---|---|
| **CONTRATO** | **Nº 081/2023** |
| **MODALIDADE** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023** |
| ***OBJETO*** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA DA PRAÇA MAZOT RUBENS DE ARAÚJO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.** |
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.** |
| **CONTRATADO** | **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ N: 21.850.903/0001-31.** |
| **VALOR** | **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** |
| **FONTE DE RECURSO** | **FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **23 de maio de 2023** |
| **VIGENCIA** | **12(doze) meses** |
| **SIGNATÁRIO** | **Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).** |

**São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2023.**

**Carmelita de Castro Silva**
**Prefeita Municipal**

## Id:030E6C4BE49CFF93

**ESTADO DO PIAUÍ**
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA DA PRAÇA MAZOT RUBENS DE ARAÚJO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CNPJ 06.772.859/0001-03

**CONTRATADA:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA – ME
CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**FONTE DE RECURSO**: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO**: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 019/2023, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 22 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

266

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023/PMPII/PI**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pedro II. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Corinto Andrade, 375, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva CPF: 906.210.933-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20. CONTRATADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 45.538.349/0001-10, com sede na R Eugênio Luciano de Melo, 371 Olinda-PE, representada neste ato por Breno Marques Assunção, CPF: 099.601.134-36. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.738,60 (Dez mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 12.361.0008.2025.0000 | 2025 | 33.90.30 | 541/542 |
| 12.361.0008.2016.0000 | 2016 | 33.90.30 | 500 |
| 12.361.0008.2021.0000 | 2021 | 33.90.30 | 550 |
| 12.365.0008.2028.0000 | 2028 | 33.90.30 | 540 |
| 12.365.0008.2110.0000 | 2110 | 33.90.30 | 540 |
| 12.361.0008.1014.0000 | 1014 | 44.90.52 | 500/540/542/569 |
| 12.365.0008.1014.0000 | 1014 | 44.90.52 | 540 |
| 12.361.0008.2016.0000 | 2016 | 44.90.52 | 500 |
| 12.365.0008.2024.0000 | 2024 | 44.90.52 | 500 |

Secretaria Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 10.301.0011.2032.0000 | 2032 | 33.90.30 | 500 |
| 10.301.0011.2034.0000 | 2034 | 33.90.30 | 600 |
| 10.301.0011.2039.0000 | 2039 | 33.90.30 | 600 |
| 10.301.0011.2046.0000 | 2046 | 33.90.30 | 621 |
| 10.301.0011.2123.0000 | 2123 | 33.90.30 | 600 |
| 10.301.0011.2124.0000 | 2124 | 33.90.30 | 621 |
| 10.302.0011.2041.0000 | 2041 | 33.90.30 | 621 |
| 10.302.0011.2042.0000 | 2042 | 33.90.30 | 600 |
| 10.302.0011.2043.0000 | 2043 | 33.90.30 | 600 |
| 10.302.0011.2047.0000 | 2047 | 33.90.30 | 600 |
| 10.302.0011.2187.0000 | 2187 | 33.90.30 | 621 |
| 10.304.0011.2044.0000 | 2044 | 33.90.30 | 600 |
| 10.305.0011.2045.0000 | 2045 | 33.90.30 | 600 |
| 10.301.0011.2030.0000 | 2030 | 33.90.30 | 500 |
| 10.301.0011.2046.0000 | 2046 | 44.90.52 | 621 |
| 10.301.0011.2104.0000 | 2104 | 44.90.52 | 602 |
| 10.301.0011.2124.0000 | 2124 | 44.90.52 | 621 |
| 10.301.0011.1018.0000 | 1018 | 44.90.52 | 621 |
| 10.301.0011.1018.0000 | 1018 | 44.90.52 | 601 |
| 10.301.0011.1018.0000 | 1018 | 44.90.52 | 603 |
| 10.301.0011.1018.0000 | 1018 | 44.90.52 | 500 |
| 10.302.0011.2041.0000 | 2041 | 44.90.52 | 621 |
| 10.301.0011.1016.0000 | 1016 | 44.90.52 | 500 |

Secretaria Municipal de Assistência Social

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 08.244.0003.2049.0000 | 2049 | 33.90.30 | 500 |
| 08.244.0003.2050.0000 | 2050 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2051.0000 | 2051 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2053.0000 | 2053 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2054.0000 | 2054 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2055.0000 | 2055 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2056.0000 | 2056 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.2057.0000 | 2057 | 33.90.30 | 661 |
| 08.244.0003.2058.0000 | 2058 | 33.90.30 | 660 |
| 08.244.0003.1023.0000 | 1023 | 44.90.52 | 660 |
| 08.244.0003.1023.0000 | 1023 | 44.90.52 | 500 |
| 08.244.0003.2051.0000 | 1060 | 44.90.52 | 660 |
| 08.244.0003.2053.0000 | 1060 | 44.90.52 | 500 |

Secretaria Municipal de Administração

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELET. DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 04.122.0002.1007.0000 | 1007 | 44.90.52 | 500 |
| 04.122.0002.2009.0000 | 2009 | 33.90.30 | 500 |

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 18.675.472/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ º. 06.074.890/0001-62, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16. Contratado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNJP/MF sob o nº. 45.538.349/0001-10. Data Assinatura: 24/05/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, buffet, Refeições self-service por kg e quentinhas, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, remanescentes, conforme anexo I, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor Previsto R$ 699.318,00, Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30% e Outros Recursos Proprios Data do Recebimento e Abertura das Propostas e Documentação: 07.06.2023 as 08h00min, Edital Informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br,

São Raimundo Nonato/PI, 24 de maio de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Eletrônico nº 024/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: MARIA INES TECLA DE CARVALHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.508.949/0001-17, Valor R$ 163.913,27; ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28, Valor R$ 960,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Pregão Eletrônico nº 030/2023** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS. VALOR: R$ 4.350,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 17/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PMU/PI**

Processo Administrativo nº 18056.016/2023/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a Contratação de empresa para produção de material gráfico (cópias e impressores nas cores preto e branco e colorida), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Sistema de Registro de Preço - SRP; Data da Sessão: 06 de junho de 2023, as 08:30hs; Modo de disputa: Aberto; Outras Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com. Publique-se

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Física para realização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 147/16; Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19. Data da Sessão: 09/06/2023 às 10h00min. O Pregão será realizado na forma eletrônica através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL na íntegra: à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura (endereço no rodapé), mural de licitações do TCE/PI e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180501/2023**

Tomada de Preços nº 2/2023 - Processo nº 123.007/2023.
Espécie: Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023;
Contratante: Município de Arez/RN - Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,
Contratada: IMOBILIÁRIA SÃO SEVERINO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.117/0001-51;
Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial em diversas Ruas na zona rural do Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse n°. 914874/2021 - Operação nº. 1077172-17 -/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano;
Valor: R$ 269.221,49 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos);
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 002/2023;
Processo Administrativo: 123.007/2023;
Vigência: de 18/05/2023 a 18/08/2023;
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:02 - PODER EXECUTIVO/02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/Ação: 1046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS/Função:15 - URBANISMO/Sub-Função:451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA/Natureza da Despesa:4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES/Fonte de Recurso:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União/15001001 - Recursos de Impostos não Vinculados /Região:0001 - Arez
Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Severino do Ramo Gomes da Silva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 16/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2023, firmado entre o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN e a Empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, no valor total de R$ 160.799,42 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de refrigeração para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR GLOBAL: R$